



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

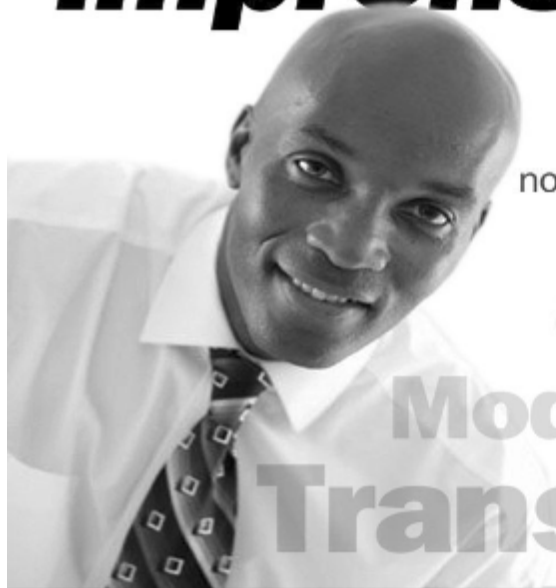
Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 2449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 12/2020-** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender aos munícipes nas ações dos programas do Sistema Único de Saúde, programa saúde mental bem como na distribuição nos Postos de Saúde da Atenção Básica do Município de Lafaiete Coutinho / BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Edital



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 101/2019

II. Pregão Eletrônico: nº PE12/2020

III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Preço Por Lote

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI. OBJETO: O objeto deste Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender aos munícipes nas ações dos programas do Sistema Único de Saúde, programa saúde mental bem como na distribuição nos Postos de Saúde da Atenção Básica do Município de Lafaiete Coutinho / BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DA ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de Lafaiete Coutinho, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

VIII. FORMA DE FORNECIMENTO: Fornecimento Parcelado

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 19/03/2020

HORÁRIO: 09:00 HS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: 807394

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas, do dia 17/03/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/03/2020.

DATA E A HORA DA DISPUTA: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 19/03/2020.

LOCAL PARA PESQUISA DO EDITAL E ANEXOS: <http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br>, acesso à informação

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos deste Município, consignadas nas Dotações constantes da Minuta Contratual.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura

XII. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, na Rua Assemero Marques, nº 200, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail licitacaolafaiete12@gmail.com ou pelo Telefone (73) 3541-2125.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 384/2011 e alterações pertinentes.

XIV. PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Bruna da Silva Neris - Portaria Municipal nº 058/2019 de 19 de novembro de 2019.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Lafaiete Coutinho, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Lafaiete Coutinho, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

16.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

16.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Lafaiete Coutinho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedor da Prefeitura de Lafaiete Coutinho.

16.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



16.7. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, e alterações pertinentes.

17.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

17.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18.2. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

18.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo I deste Edital.

18.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

18.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

18.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

18.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



18.9 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

XIX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1.A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br

19.2.A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

XX – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

20.2. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

20.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;

20.4. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

20.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

20.6. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.7 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



XXI- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

21.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

21.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

22.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.2. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

22.3. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

22.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

22.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

22.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

22.7. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

22.9. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

22.10. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

XXIII – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

23.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



23.2.No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

XXIV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

24.1Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

b)A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

24.2.Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

24.3Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

24.4.O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

24.5.Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

24.6.Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

24.7.O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XXV– DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

25.1.Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

- a) Sucessivamente, aos bens:
- b) Produzidos no País;
- c) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

25.2.Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



25.3. Para fins de desempate, a Pregoeira deverá seguir, também, a cartilha de orientação para os usuários do sistema do Banco do Brasil (a qual está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>).

XXVI-DA NEGOCIAÇÃO

26.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XXVII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

27.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

27.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**

27.3. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

27.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

27.5. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

27.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

27.7. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

27.8. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.9. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.10. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



27.11. Não serão aceitos nenhum preço unitário ou global, superiores ao médio estimado, constante no respectivo edital.

27.12. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada por mais de uma vez ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXVIII – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

28.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e ou serviço e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação.

28.2. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

28.3. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

28.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XXIX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

29.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via e-mail: licitacaolafaiete12@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

29.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- Número do processo e do pregão;
- Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

29.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, na Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Lafaiete Coutinho/BA, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, o número do fax, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

29.3.1. Após o encaminhamento dos documentos (conforme disposto acima) e no mesmo prazo, a licitante vencedora deverá encaminhar por e-mail (para: licitacaolafaiete12@gmail.com) o comprovante de postagem/encaminhamento dos documentos, sob pena de desclassificação.

29.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



29.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

29.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XXX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

30.1. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

30.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro
- e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

30.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

30.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (por cento) do valor do futuro contrato.

b.1.) A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente ou Balanço Patrimonial do último exercício.

c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

30.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público com características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando que o mesmo realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por Cartório Competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pelo original para verificação de sua autenticidade pela Pregoeira e ou Equipe de Apoio.

a.2.) O(s) atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório Competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues, nas mesmas quantidades, especificações exigidos no objeto dessa licitação.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal 6.360/76, Lei Federal nº 9.782/99 e seus regulamentos, acompanhada da prova da vigência, conforme for o caso;

c) cópia da Autorização Especial (AE), quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União.

d) cópia da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal (LF) (ou Alvará Sanitário) atualizado, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local (estadual e/ou municipal, se houver) em plena vigência;

e) Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.

30.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



30.2.6.A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

30.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

32.8.As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

32.9.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

32.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

32.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XXXII - RECURSOS

32.1.Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

32.2.Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

32.3.As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

32.4.A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

32.5.Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

32.6.Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

32.7.Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

32.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXXIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

33.1. Não havendo a manifestação de recurso, constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

33.1.1. Após a adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, o Processo será encaminhado pelo Pregoeiro para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

33.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

33.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da autoridade competente.

33.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXXIV – DA CONTRATAÇÃO

34.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

34.1.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para a celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.

34.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93. (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

34.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

34.4. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

34.5. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

34.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



34.7. O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo III deste Edital.

34.8. O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência

XXXV – DAS SANÇÕES

35.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do serviço do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

35.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

35.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXXVI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

36.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaolafaiete12@gmail.com , até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

36.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

36.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaolafaiete12@gmail.com

36.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico licitacaolafaiete12@gmail.com por meio do *link Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



XXXVII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

37.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

37.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

37.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

37.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

37.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho.

XXXVIII- DOS ANEXOS

38.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– ATA CONTRATUAL

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPENDENTE DE PRPOSTA.

XXXIX - DO FORO

39.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

39.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Lafaiete Coutinho, 06 de Janeiro de 2020

Bruna da Silva Neris
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender aos munícipes nas ações dos programas do Sistema Único de Saúde, programa saúde mental bem como na distribuição nos Postos de Saúde da Atenção Básica do Município de Lafaiete Coutinho / BA, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, torna-se fundamental e essencial para garantir o atendimento eficiente dos usuários do Sistema único de Saúde.

2.2. A presente contratação se enquadra na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3. DA METAFÍSICA DOS MEDICAMENTOS

Lote 01

ITEM	LOTE 1 - FARMACIA BASICA	UND	AT. BASICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Acido acetilsalicílico 100 mg	Comp	24.000		24.000
2	Acido fólico 0,2 mg/ml sol. Oral	Unid			-
3	Acido fólico 5mg	Comp	24.000		24.000
4	Albendazol 400 mg comprimido mastigavel	Comp	600		600
5	Albendazol suspensão oral 40mg/ml	Unid	500		500
6	Alendronato de sódio 70mg	Comp			-
7	Amiodarona, cloridrato 200mg	Comp	40		40
8	Amoxicilina 500 mg	Cápsula	500		500
9	Amoxicilina 500mg	Comp	500		500



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



10	Amoxicilina 50mg/ml	Unid	50		50
11	Anlodipino, bensilato 5mg	Comp	40.000		40.000
12	Atenolol 100 mg	Comp	800		800
13	Atenolol 50mg	Comp	800		800
14	Azitromicina 500mg	Comp	50		50
15	Beclometasona 200mcg/dose aerossol	Unid	10		10
16	Beclometasona, dipropinato 250 mg/dose aerossol	Unid	10		10
17	Captopril 25mg	Comp	24.000		24.000
18	Carbonato de cálcio 500mg + Vitamina D 400 UI	Comp	100		100
19	Carvedilol 12,5mg	Comp	1.200		1.200
20	Carvedilol 25mg	Comp	200		200
21	Carvedilol 3,125mg	Comp	300		300
22	Carvedilol 6,25mg	Comp	2.200		2.200
23	Cefalexina 500mg	Comp	300		300
24	Cefalexina 50 MG/ML 60ML	Unid	10		10
25	Cetoconazol pomada	Unid	1.200		1.200
26	Ciprofloxacino 500 mg	Comp	150		150
27	Dexametasona 0,1% creme	Unid	1.200		1.200
28	Dexametasona 0,1mg/ml - elixir	Unid	1.200		1.200
29	Dexcloniramina 0,4mg/ml xarope 100 ML	Unid	200		200
30	Digoxina 0,25mg	Comp	700		700
31	Digoxina elixir 0,05mg/ml	Unid	10		10
32	Dipirona sódica 500mg	Comp	36.000		36.000
33	Dipirona sódica 500mg/ml - solução oral - gotas 10 ml	Unid	3.000		3.000
34	Enalapril 10mg	Comp	1.000		1.000



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



35	Enalapril, maleato 20 mg	Comp	2.000		2.000
36	Enalapril, maleato 5mg	Comp	24.000		24.000
37	Enema glicerado 120mg/ml	unid	20		20
38	Espironolactona 25 mg	Comp	12.000		12.000
39	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03+0,15mg	Comp	20.000		20.000
40	Fluconazol 150mg	Comp	500		500
41	Furosemida 40 mg	Comp	600		600
42	Glibenclamida 5mg	Comp	900		900
43	Glicazida 30mg	Comp	500		500
44	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	2.000		2.000
45	Hidróxido de alumínio 61,5mg - suspensão oral 10ml	Unid	600		600
46	Ibuprofeno 600 mg	Comp	1.200		1.200
47	Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml	Unid	50		50
48	Isordil 5mg	Comp	100		100
49	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - sol para inalação	Unid	50		50
50	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comp	720		720
51	Lidocaina, cloridrato 2% gel	Unid	40		40
52	Losartana potássica 50mg	Comp	2.000		2.000
53	Metformina 850mg	Comp	1.500		1.500
54	Metildopa 250 mg	Comp	1.000		1.000
55	Metoclopramida 4mg/ml - solução oral - gotas	Unid	20		20
56	Metoclopramida 10 mg	Comp	300		300
57	Metoprolol, succinato 100 mg	Comp	200		200
58	Metoprolol, succinato 25mg	Comp	1.000		1.000



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



59	Metoprolol, succinato 50mg	Comp	1.200		1.200
60	Metronidazol 250 mg	Comp	1.000		1.000
61	Metronidazol creme vaginal 100mg/g	Unid	100		100
62	Metronidazol suspensão oral 40 mg/ml	Unid	20		20
63	Nifedipino 10mg	Comp	2.000		2.000
64	Nistatina oral 100.000 UI 50ML	Unid	10		10
65	Nitrato de miconazol 20mg/g creme vaginal	Unid	50		50
66	Norestisterona 0,35 mg	Comp	2.000		2.000
67	Ondansetrona cloridrato 4mg	comp	150		150
68	Ondansetrona cloridrato 8mg	comp	300		300
69	Omeprazol 20 mg	Comp	3.000		3.000
70	Paracetamol 200mg/ml - solução oral - gotas 10 ml	Unid	500		500
71	Paracetamol 500mg	Comp	3.000		3.000
72	Prednisona 20 mg	Comp	1.000		1.000
73	Prednisona 5mg	Comp	3.000		3.000
74	Prometazina 25 mg	Comp	2.000		2.000
75	Sais de reidratação oral	Unid	100		100
76	Salbultamol, sulfato aerossol 100ug/dose	Unid	10		10
77	Sinvastatina 10mg	Comp	1.000		1.000
78	Sinvastatina 20 mg	Comp	1.000		1.000
79	Sulfadiazina de prata 1% pasta pote 400g	Unid	20		20
80	Sulfametaxazol+trimetropina 40+8 mg /ml susp 50 ml	Unid	90		90



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



81	Sulfametaxazol+trimetropina 400+80 mg	Comp	500		500
82	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral - gotas	Unid	600		600
83	Sulfato ferroso 40 mg	Comp	1.500		1.500

Lote 02

ITEM	LOTE II - FARMACIA BÁSICA INJETAVEIS	UND	FARM. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Prometazina 25mg/ml	Amp	40		40
2	Ranitidina 25ml/ml - 2ml	Amp	25		25
3	Metoclopramida 5mg/ml	Amp	100		100
4	Hidrocortisona 100mg	Amp	40		40
5	Hidrocortisona 500 mg	Amp	40		40
6	Furosemida - 10mg/ml	Amp	40		40
7	Glicose 50% - 10ml	Amp	40		40
8	Dipirona 500mg/ml - 2ml	Amp	150		150
9	Enatato de norestisterona+valerato de estradiol 50mg+5mg/ml	Amp	240		240
10	Cloridrato de lidocaína 2% - S/V 20ml	Amp	30		30
11	Dexametasona - 4mg/ ml	Amp	80		80
12	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml	Amp	360		360
13	Atropina 0,25mg/ml	Amp	20		20
14	Amiodarona, 150mg/3ml	Amp	40		40
15	Benzilpenicilina - pó p/ suspensão injetável 1200.000	Amp	80		80
16	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI - pó p/ suspensão injetável	Amp	5		5



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



Lote 03

ITEM	LOTE III - FARMACIA BÁSICA SOROS	UND	FARM. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Soro fisiológico 0,9% 100ml	amp	120		120
2	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	amp	120		120
3	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	amp	720		720
4	Soro glicosado 250 ml	amp	120		120
5	Soro glicosado 500 ml	amp	120		120

Lote 04

ITEM	LOTE IV- SOROS	UND	FARM. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Soro fisiológico 0,9% 100ml	amp		400	400
2	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	amp		350	350
3	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	amp		1080	1.080
4	Soro glicosado 500 ml	amp		360	360
5	Soro frutose 500ml	amp	30		30
6	Soro glicofisiológico 500 ml	amp	30	90	120
7	Soro Ringer lactato 500 ml	amp	90	300	390

Lote 05

ITEM	LOTE V- INJETAVEIS MEDICAMENTOS	UND	FARM. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Prometazina 25mg/ml	Amp		100	100
2	Ranitidina 25ml/ml - 2ml	Amp		100	100
3	Metoclopramida 5mg/ml	Amp		150	150
4	Hidrocortisona 100mg	Amp		200	200
5	Hidrocortisona 500 mg	Amp		200	200
6	Furosemida - 10mg/ml	Amp		150	150



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



7	Glicose 50% - 10ml	Amp		500	500
8	Dipirona 500mg/ml - 2ml	Amp		600	600
9	Cloridrato de lidocaína 2% - S/V 20ml	Amp		8	8
10	Dexametasona - 4mg/ ml	Amp		200	200
11	Atropina 0,25mg/ml	Amp		50	50
12	Amiodarona, 150mg/3ml	Amp		50	50
13	Benzilpenicilina - pó p/ suspensão injetável 1200.000	Amp		50	50
14	Ácido ascórbico 500/5 mg/ml	Amp		600	600
15	Ácido gadotérico 0,5mmol/ml (contraste para imagem de ressonância magnética) - 10ml	Amp	30		30
16	Acido tranexâmico 250mg/5ml	Amp	20	100	120
17	Adrenalina 1mg/ml	Amp	20	50	70
18	Água destilada 500ml	Amp	100		100
19	Água destilada 5ml	Amp		500	500
20	Água para injeção 10 ml	Amp	50	500	550
21	Algestona acetofenida + enatato de estradiol 150mg+10 mg	Amp	240		240
22	Aminofilina 24mg/ml	Amp	20	40	60
23	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Amp	50	150	200
24	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Amp	40		40
25	Complexo B amp	Amp	100	500	600
26	Dexametasona 2mg/ml	Amp	30		30
27	Diclofenaco potássico 25mg/ml -3ml	Amp	80	400	480
28	Dimenidrato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Frutose 1000mg + Glicose 1000mg B6DL - EV	Amp	20	200	220



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



29	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/1ml	Amp	30		30
30	Dipirina 1000 mg	Amp		600	600
31	Diproprinato de betametasona 4mg/ml IM	Amp	30		30
32	Diproprinato de betametasona 5mg/ml + fosfato de betametasona 2mg/ml	Amp	20		20
33	Enoxaparina 100 mg/ml	amp	10		10
34	Enoxaparina 20 mg/ ml	Amp	12		12
35	Enoxaparina 40 mg/ ml	Amp	12		12
36	Enoxaparina 60mg/ml	amp	12		12
37	Escopolamina 20mg/ml	Amp	50	150	200
38	Escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml	Amp	50	400	450
39	Fitomenadiona 10mg/ml - IM	amp	20	50	70
40	Fitomenadiona 10mg/ml - IV	Amp	20		20
41	Glicose 25% - 10ml	Amp	40	300	340
42	Hidralazina 20mg/ml	Amp	40		40
43	Imunoglobulina Anti-RHO (D) 300mg	Amp	6		6
44	Iopamiron 612 mg/ml - 50ml - contraste para tomografia	Amp	60		60
45	Metilergometrina 0,2mg/ml	amp		100	100
46	Metronidazol 5mg/ml	Amp	30		30
47	Ocitocina 5UI/ml	Amp		100	100
48	Omeprazol 40mg	Amp	50	250	300

Lote 06



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



ITEM	LOTE VI - OUTROS MEDICAMENTOS	UND	AT. BASICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico	Unid	20		20
2	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas	Unid	1.200	500	1.700
3	Ácido ascórbico 500mg	Comp	12.000		12.000
4	Acido tranexâmico 250 mg	Comp	30		30
5	Alginato de Cálcio e Sódio SAF-GEL 85g	Unid	15	12	27
6	Ambroxol adulto 30mg/5ml - xarope	Unid	1.200	500	1.700
7	Ambroxol infantil 15mg/5ml - xarope	Unid	1.200	500	1.700
8	Aminofilina 100mg	Comp	50		50
9	Anlodipino 5mg + Atenolol 25mg	Comp	350		350
10	Anlodipino 5mg + Atenolol 50mg	Comp	800		800
11	Apixabana 5mg	Comp	400		400
12	Atenolol 25 mg	Comp	24.000		24.000
13	Azatioprina 50 mg	comp	60		60
14	Azitromicina 1000mg	Comp	60		60
15	Benzoato de benzila 200mg/ml emulsão tópica	Unid	10		10
16	Benzoilmetronidazol 62,5mg/g + nistatina 25.000UI/g + cloreto de benzalcônio 1,25mg/g creme vaginal 40g + 10 aplicadores	Unid	8		8
17	Bissulfato de clopidogrel 75mg	Comp	1000	30	1.030
18	Brometo de glicopirrônio 50 mcg + inalador c/ 30 capsulas para inalação	unid	24		24
19	Brometo de tiotrópio 2,5mcg - 4ml	Unid	18		18
20	Cetoconazol 20mg + betametasona0,5mg + sulf. De neomicina2,5mg Creme	Unid	10		10



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



21	Cetoprofeno 100 mg	Comp	200		200
22	Clorexidina solução aquosa 0,2% - 100ml	Fr	18		18
23	Clorexidina solução aquosa 1% - 100ml	Litros	20		20
24	Cloridrato de lercanidipino 10mg	Comp	400		400
25	Colagenase 0,6u/g + clorafenicol 0,01g/g - 30g	Unid	120		120
26	Complexo B	Comp	12.000		12.000
27	Complexo B xarope	Unid	500		500
28	Dimenidrato 100mg	Comp	500		500
29	Dimenidrato + Piridoxina gotas	Unid	100		100
30	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg	Comp	600		600
31	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	Comp	1200		1.200
32	Domperidona 10mg	comp	200		200
33	Enema - fosfato de sódio (monobásico 160mg/ml e dibásico 60mg/ml) -130ml	Fr	12		12
34	Escopolamina 10mg + dipirona 250mg	Comp	18.000		18.000
35	Escopolamina 10mg/ml - solução oral	Unid	50		50
36	Escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml - 10ml	Frasco	20		20
37	Fenoterol 5 mg/ml - 20ml	Unid	30		30
38	Fumarato de formoterol/budesonida 12/400mcg 60 capsula pó micronizado para inalação	cx	24		24
39	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml suspensão 100 ml	Unid	100		100
40	Indacaterol 150mg	Comp	100		100



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



41	Insulina Glargina 3ml com caneta	Unid	12		12
42	Ipatrópio, brometo 0,25mg/ml. Solução oral	Unid	20		20
43	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS	comp	200		200
44	Lactulose xarope	fr	20		20
45	Lanzoprazol 30 mg	Comp	100		100
46	Lanzoprazol 60 mg	Comp	100		100
47	Levofloxacino 500mg	Comp	100		100
48	Maleato de indacaterol 150 mcg + inalador c/ 30 cap	unid	24		24
49	Meloxicam 7,5 mg	Comp	90		90
50	Meloxicam 15 mg	Comp	90		90
51	Neomicina+bacitracina creme 10g	Unid	1.200		1.200
52	Nifedipino 10mg sub lingual	Comp	6.000		6.000
53	Nifedipino 20mg	Comp	20.000		20.000
54	Nimesulida 100 mg	Comp	24.000		24.000
55	Nimesulida 50mg/ml solução oral	Unid	20		20
56	Nistatina + oxido de zinco pomada	Unid	20		20
57	Nistatina creme vaginal 50g	Unid	500		500
58	Norfloxacino 400 mg	Unid	100		100
59	Óleo de girassol, para uso externo 100 ml	Unid	50		50
60	Oxibutinina 5 mg	comp	720		720
61	Pantoprazol 20 mg	Comp	120		120
62	Pantoprazol 40 mg	Comp	120		120
63	Piroxicam 20 mg	Comp	60		60
64	Rivaroxabana 10mg	Comp	400		400
65	Rivaroxabana 15mg	Comp	200		200



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



66	Rivaroxabana 20mg	Comp	2000		2.000
67	Rosuvastatina cálcica 20mg	Comp	100		100
68	Salmeterol 25mg + Fluticasona 125mg spray	Fr	12		12
69	Salmeterol 25mg + Fluticasona 250mg spray	Fr	12		12
70	Simeticona 40mg	comp	15.000	2000	17.000
71	Simeticona 75mg/ml 10 ml	Unid	1.200	800	2.000
72	Succinato de solifenacina 10mg	Comp	360		360
73	Cloridrato de metoclopramida, dimeticona, pepsina 7mg + 40mg + 50mg capsulas gelatinosa	caps	300		300

Lote 7

ITEM	LOTE VII - FARMACIA BÁSICA MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	AT. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comp	1.000		1.000
2	Amitriptilina 75mg	Comp	60		60
3	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comp	1.000		1.000
4	Biperideno, cloridrato 4 mg	Comp	800		800
5	Carbamazepina 200mg	Comp	2.000		2.000
6	Carbamazepina 20mg/ml	Unid	10		10
7	Carbonato de litio 300mg	Comp	800		800
8	Clomipramina 10mg	Comp	600		600
9	Clomipramina 25 mg	Comp	800		800
10	Clonazepan 2,5 mg/ml susp. Oral	Unid	20		20
11	Clorpromazina 100mg	Comp	800		800
12	Clorpromazina 25mg	Comp	800		800
13	Clorpromazina 25mg/5ml	Amp	25		25



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



14	Clorpromazina 40mg/ml solução oral	Unid	25		25
15	Diazepam 10mg	Comp	2.000		2.000
16	Diazepam 5mg	Comp	1.500		1.500
17	Diazepam - 5 mg/ml	Amp	30	60	90
18	Fenitoína sódica 100mg	Comp	800		800
19	Fenitoína sódica 50mg/ml	Amp	30	40	70
20	Fenobarbital 100mg	Comp	15		15
21	Fenobarbital 40mg/ml	Unid	100		100
22	Fenobarbital sódico 100mg/ml - 2ml	Amp	25	40	65
23	Fluoxetina 20mg	Comp	900		900
24	Haloperidol 1 mg	Comp	400		400
25	Haloperidol 5mg	Comp	1.000		1.000
26	Haloperidol 5mg/ml	Amp	50	50	100
27	Haloperidol solução oral - 2 mg/ml	Unid	100		100
28	Haloperidol, decanoato 50mg/ml	Amp	50		50
29	Risperidona 1mg	Comp	3.000		3.000
30	Risperidona 3mg	Comp	3.000		3.000
31	Valproato de sódio 500 mg	Comp	400		400

Lote 8

ITEM	LOTE VIII - MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	AT. BASICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Bromazepan 3 mg	Comp	150		150
2	Bromazepan 6mg	Comp	150		150
3	Bupropiona, cloridrato 150mg	Comp	200		200
4	Bupropiona, cloridrato 300mg	Comp	100		100



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



5	Citalopram 20 mg	comp	400		400
6	Clonazepan 0,5 mg	Comp	400		400
7	Clonazepan 2mg	Comp	24.000		24.000
8	Cloridrato de paroxetina 10 mg	Comp	300		300
9	Cloridrato de paroxetina 20 mg	Comp	300		300
10	Cloridrato de paroxetina 25 mg CR	comp	400		400
11	Cloridrato de petidina 50mg/2ml	Amp	30		30
12	Cloridrato de tramadol 50mg	Comp	150		150
13	Cloridrato de tramadol 100mg/ml - 2ml	Amp	50	50	100
14	Codeína 30mg + paracetamol 500mg	Comp	500		500
15	Codeína, fosfato 30mg	Comp	100		100
16	Diazepan - 10 mg/ml	Amp	50	60	110
17	Flufenazina 25mg/ml	Amp	20		20
18	Midazolam 15mg	Comp	200		200
19	Midazolam 7,5mg	Comp	200		200
20	Morfina, sulfato 0,1mg/ml	Amp	20	30	50
21	Morfina, sulfato 30mg	Comp	100		100
22	Olanzapina 2,5mg	Comp	100		100
23	Risperidona 1mg/ml	Unid	10		10
24	Risperidona 2 mg	Comp	500		500
25	Ritalina 10 mg	comp	200		200
26	sulpirida 50 mg	comp	300		300
27	Zolpiden 10 mg	comp	300		300

Lote 09



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



ITEM	LOTE IX - ITENS SANEANTES	UND	SANEANTES AT. BÁSICA	SANEANTES P.O. E SAMU	TOTAL
1	Alcool 70%c/ 12 litros	cx	6	2	8
2	alcool absoluto litro	unid	2		2
3	alcool gel antisseptico 1000 ml	unid	36		36
4	detergente enzimatico litro	unid	10		10
5	dispenser saboneteira para alcool gel e sabonete liquido	unid		4	4
6	eter comercial litro	unid	10	5	15
7	hipoclorito 2% litro	unid	10		10
8	sabonete liquido litro	unid	30	20	50
9	dispenser para papel toalha interfolhado Medidas: 32 X 12,5 X 26,3	unid	15	2	17
10	Pvpi tópico litro	litro	20	6	26
11	Pvpi degermante litro	litro	20	6	26
12	Carbogel 5 LITROS	LT	5		5

Lote 10

ITEM	LOTE X - AGULHAS, GELCOS, SCALPS E SERINGAS	UND	AT. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Abaixador de língua emb. Com 100 und.	PAC	12	5	17
2	Agulha descartável 20x0,55 c/100	CX	5		5
3	Agulha descartável 20x6 c/101	cx	5		5
4	Agulha descartável 13x4,5 c/100	CX	15		15
5	Agulha descartável 25x7 c/100	CX	10		10
6	Agulha descartável 30x7 c/100	CX	10	10	20
7	Agulha descartável 30x8 c/ 100	CX	10	10	20
8	Seringa 1ml graduada para insulina c/ agulha 13x4,5 c/100	CX	30	2	32



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



9	Seringa descartável 10 ml c/100	CX	10	2	12
10	Seringa descartável 20 ml c/100	CX	10	6	16
11	Seringa descartável 3 ml c/100	CX	20	2	22
12	Seringa descartável 5ml c/100	CX	15	2	17
13	Gelco nº 16 caixa c/ 100	CX		1	1
14	Gelco nº 18 caixa c/ 100	CX	2	1	3
15	Gelco nº 20 caixa c/ 100	CX	6	5	11
16	Gelco nº 22 caixa c/ 100	CX	8	5	13
17	Gelco nº 24 caixa c/ 100	CX	8	5	13
18	Scalp 19 c/ 100	CX	2	2	4
19	Scalp 21 c/100	CX	2	2	4
20	Scalp 23 c/100	CX	2	10	12
21	Scalp 25 c/ 100	CX	2		2
22	Scalp 27 c/100	CX	1	1	2

Lote 11

ITEM	LOTE XI - MATERIAIS DESCARTAVEIS	UND	AT. BASICA	PO E SAMU	TOTALQUANT.
1	Algodão hidrófilo 500g	ROL	24	4	28
2	Atadura crepon 10 cm 13 fios	Unid	250	50	300
3	Atadura crepon 12cm 13 fios	Unid	800		800
4	Atadura crepon 15 cm 13 fios	Unid	800		800
5	Atadura crepon 20cm 13 fios	Unid	200	50	250
6	Avental descartável sem elástico s/ manga c/ 10 und	PAC	40		40
7	Bolsa reservatório de O2 para ventilador manual - ambu	unid		2	2



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



8	Caixa perfuro - cortante 10 l c/20 unid Composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 10 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853.	CX	4	2	6
9	Caixa perfuro - cortante 13 l c/20 unid Composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 13 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853.	CX	2		2
10	Caixa perfuro - cortante 7,5 l c/20 unid Composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 7,5 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853.	CX	4	2	6
11	Caixa perfuro - cortante 3 l c/20 unid Composto de papel resistente e saco plástico resistente. * Capacidade para 3 litros. * Possui alça dupla para transporte. * Produzido de acordo com o NBR 13853.	CX		3	3
12	Cateter p/oxigênio - tipo óculos c/10 und	PCT	15	8	23
13	Saco coletor de urina 2000l	unid	200		200
14	Coletor de urina - sis. Fechado	UND	200	50	250
15	Cord clamp de plástico	UND		10	10



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



16	Curativo redondo para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções com almofada absorvente que estanca saída de sangue, cx com 500 unidades	CX	2		2
17	Equipo macro gotas com injetor lateral rígido c/250	CX	2	3	5
18	Equipo microgotas com injetor lateral rígido c/250	CX			-
19	Escova p/ preventivo c/100	CX	6		6
20	Espátula de ayre C/ 100	PCT	10		10
21	Especulo vaginal G	UNID	50		50
22	Especulo vaginal M	UNID	350		350
23	Especulo vaginal P	UNID	200		200
24	Lençol em papel para maca. Dimensão: bobina com 0,70cm x 50mt.	ROL	300	40	340
25	Máscara descartável com elástico c/ 100	CX	30	12	42
26	Tubitos em acrílico transparente, medindo 75mm x 25mm, com tampa plástica	UNID	300		300
27	Tubo para coleta de sangue a vácuo em acrílico leitoso volume 5ml 13x100mm estéril c/100 unidades	cx	4		4
28	Tubo vácuo para coleta de sangue 10 ml com tampa de borracha	UND	300		300
29	Tubo vácuo para coleta de sangue 12 mm x 75 mm com tampa de borracha a vácuo	UND	200		200
30	Saco de lixo hospitalar infectante 100l pc c/10 unid	PCT	1	2	3
31	Sonda foley 2 vias ad nº 12	UND	70	20	90
32	Sonda foley 2 vias ad nº 14	UND	70	20	90



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



33	Sonda foley 2 vias ad nº 16	UND	120	40	160
34	Sonda foley 2 vias ad nº 18	UND	120	40	160
35	Sonda foley 2 vias ad nº 20	UND	40	20	60
36	Sonda uretral de alivio nº 04	UND	5	0	5
37	Sonda uretral de alivio nº 06	UND	5	0	5
38	Sonda uretral de alivio nº 08	UND	5	0	5
39	Sonda uretral de alivio nº 10	UND	5	0	5
40	Sonda uretral de alivio nº 12	UND	5	0	5
41	Sonda uretral de alivio nº 14	UND	5	0	5
42	Sonda uretral de alivio nº 16	UND	5	0	5
43	Sonda vesical foley 3 vias ad nº 18	UND	20	20	40
44	Touca descartável c/ elástico c/ 100	CX	15	2	17
45	Lâmina bisturi aço inox nº 11 c/ 100 und	CX	5	2	7
46	Lâmina bisturi aço inox nº 12 c/ 100 und	CX	5	2	7
47	Lâmina bisturi aço inox nº 15 c/100 und	CX	5	2	7
48	Lâmina bisturi aço inox nº 21 c/ 100 und	CX	5	2	7
49	Lâmina bisturi aço inox nº 22 c/ 100 und	CX	5	2	7
50	Lâmina bisturi aço inox nº 23 c/ 100 und	CX		2	2
51	Lâmina bisturi aço inox nº 24 c/ 100 und	CX		2	2
52	Lâmina para preventivo c/50	CX	12		12
53	Lanceta descartavel c/ 100	caixa	36	12	48
54	Fio de nylon nº 3	CX	2	1	3
55	Fio de nylon nº 4	CX	2	1	3



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



56	Fio de nylon nº 5	CX	2	1	3
57	Fio de nylon nº 6	CX	2	1	3

Lote 12

ITEM	LOTE XII - LUVAS	UND	SANEANTES AT. BÁSICA	SANEANTES P.O. E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Luva estéril nº 7,5	PAR	100	40	140
2	Luva estéril nº 8	PAR	50	10	60
3	Luva estéril nº 8,5	PAR	50	10	60
4	Luva estéril nº7	PAR	150	50	200
5	Luvas de procedimento extra P c/ 10 caixas de 100 unidades	CX	4		4
6	Luvas de procedimento G c/10 caixas de 100 unidades	CX		1	1
7	Luvas de procedimento M c/ 10 caixas de 100 unidades	CX	48	3	51
8	Luvas de procedimento P c/ 10 caixas de 100 unidades	CX	24	2	26

Lote 13

ITEM	LOTE XIII -MATERIAIS DESCARTAVEIS	UND	AT. BASICA	PO E SAMU	QUANT.
1	Compressa de campo operatório 45x50 c/ 50 c/ 4 camadas de gaze sobreposta	PCT	10		10
2	Compressa de campo operatório 23x25 c/ 50 c/ 4 camadas de gaze sobreposta	PCT	25		25
3	Compressa de gaze não esteril, 7,5x7,5 13 fios, Fios 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 500 unidades	PCT	500		500
4	Esparadrapo impermeável - 10x 4,5	unid	120		120



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



5	Esparadrão micro poroso 10x4,5	unid	40		40
---	--------------------------------	------	----	--	----

Lote 14

ITEM	LOTE XIV DESCARTAVEIS -MATERIAIS	UND	AT. BÁSICA	PO E SAMU	QUANT. TOTAL
1	Almotolias transparente 250 ml	UND	10	3	13
2	Almotolias escuras 250 ml	UND	5	2	7
3	Almotolias transparente 500ml	UND	6	2	8
4	Avental impermeável - para proteção individual	UNID	4	2	6
5	Bandeja plástica perfurada para geladeira de vacina	UND	4		4
6	Caixa térmica polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna 20l	UND	1		1



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



7	Esfignomanometro aneroide adulto com velcro e estetoscópio Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon resistente para melhor limpeza e desinfecção com sistema de fecho em velcro; Manguito e tubos: Fabricados em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; Pera Insufladora: Fabricada em PVC, com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; Válvula: Precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar; Embalagem: Individual, acompanha bolsa em courvin exclusiva, acondicionado em caixa de papelão.	unid	40		40
8	Esfignomanometro aneroide infantil com velcro e estetoscópio	unid	4	0	4
9	Fita hospitalar	UNID	20		20
10	Fitas para glicemia c/ 50 unidades compatível com aparelho on call plus	cx	60		60
11	Fitas para glicemia c/ 50 unidades compatível com o aparelho accu - chek active	CX	10	10	20
12	Garrote (borracha) para punção venosa	M	2	4	6
13	Gelo reciclável 12cm x 7cm x 2,5cm capacidade 200 ml	UND	5		5
14	Gelo reciclável 17,5cm x 9,5cm x 3cm capacidade 400 ml	UND	5		5
15	Gelo reciclável 22cm x 15cm x 2cm capacidade 600 ml	UND	5		5



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



16	Gelo reciclável 9,3cm x 5cm x 2,5cm capacidade 90 ml	UND	5		5
17	Grade para suporte de tubos capacidade 50 tubos	UNID	1		1
18	Kit adulto p/ nebulização oxigênio	KIT	10		10
19	Kit infantil p/ nebulização oxigênio	KIT	10		10
20	Lanterna Clinica alta resolução, com clipe para bolso e bateria interna	UND	4		4
21	Mangueira látex para oxigenoterapia Tubo de Oxigênio 2,10 m	MT	10	5	15
22	Mascara de alta concentração de oxigenio com reservatório	unid	6	8	14
23	Máscara de ventura c/ reservatório	UND		8	8
24	Oculos de proteção em acrílico c/ antiembaçante	UNID	5	2	7
25	Papel grau cirúrgico 60g/m² 15 cmx 100m	rolo	2		2
26	Papel grau cirúrgico 60g/m² 40cmx 100m	rolo	6		6
27	Papel grau cirúrgico 60g/m² 10cm x 100m	rolo	2		2
28	Papel grau cirurgico 60g/m² 30 cm x100mt	rolo	5	0	5
29	Papel grau cirurgico 60g/m² com 20 cm x100mt	rolo	2		2
30	Ponteira universal graduação 100-1000 ul azul cx 1000 um	UNID	500		500
31	Porta lamina capacidade para 03 laminas	unid	180		180
33	Suporte de párede em aço para caixa de perfurocortante 13L	UNID	5		5
34	Suporte de párede em aço para caixa de perfurocortante 10L	UNID		2	2
35	Teste rapido de gravidez	UND	200		200
36	Termometro digital	UND	8	0	8



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



37	Termometro de maxima e minima analogico com cabo extensor para isopor	UND	3		3
38	Termometro maxima e minima digital para geladeira	UND	3		3
39	Umidificador para torpedo de oxigênio	UND		10	10
40	Refil do kit 114978 de campo colorimétrico de cloro livre 0,1-0, 2-0, 3-0, 4-0, 6-0, 8-1, 0-1, 5-2,0 mg/l Cl2, chlorine test refil pack, Cl2-1 30ml e Cl2-2 30ml, 600 testes	UND	1		1

Lote 15

ITEM	LOTE XV - MATERIAL ODONTOLOGICO	UND	ODONTOL.	QUANT. TOTAL
1	Ácido fosfórico gel 37% 2,5ml c/ clorexidina em seringa c/ 3 unidades	UND	20	20
2	Abridor de boca tipo expandex	und	4	4
3	Adesivo dentinário single bond 2	unid	12	12
4	Água destilada (5 litros não estéril)	GL	20	20
5	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de usodontológico nº 30g 22mm curta com 100 unidades (segue descritivo)	CX	18	18
6	Agulha gengival longa c/ 100	cx	2	2
7	Álcool etílico hidratado 70% inpm com 1000ml	unid	10	10
8	Algodão em roletes dentais, pacote com 100 unidades	PC	50	50
9	Algodão hidrófilo 500g	pc	15	15
10	Anestésico local articaina	CX	18	18



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



11	Anestésico local injetável com vasoconstritor Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (Tubete vidro); Marca DFL	CX	20		20
12	Anestésico local injetável com vasoconstritor Lindocaína 2% com epinefrina 1:100.000; Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (Tubete vidro); Marca DFL	CX	20		20
13	Anestésico local injetável com vasoconstritor tubete contendo 1,8ml de cloridrato de lidocaína 3% com noriprinefrina 1:50 caixa com 50 tubetes.	CX	22		22
14	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%. Mínimo 12g	FRAS	15		15
15	Compressa de gaze 7,5 por 7,5 com 8 dobras e 9 fios 100% algodão não estéril, alta absorção pacote com 500 compressas. Peso mínimo de 300g o pct.	pct	40		40
16	Escova dental tipo macia. Adulto (segue descritivo)	UND	500		500
17	Escova dental tipo macia. Infantil (segue descritivo)	UND	500		500
18	Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades com 3x4 cm.com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	CX	10		10
19	Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades com 2x3 cm.com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição 5 e 12 segundos.	CX	10		10
20	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unidades agulha 1/2	CX	40		40



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



21	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0 c/24 unidades agulha 3/8	CX	30		30
22	Fio dental c/ 500 m	UND	2		2
23	Fita de poliéster c/ 50	CX	6		6
24	Flúor gel contendo flúor fosfato neutro a 2%, aplicação de 1 minuto, tutifruti, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Frasco deve conter impressas nº do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	UND	6		6
25	Gorro de proteção feminino, com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril .c/ 100	CX	12		12
26	Hemostático c/ 10 esponjas	CX	2		2
27	Hidróxido de cálcio tipo pa c/ 10g	FRAS	2		2
28	Hipoclorito de sódio 10% (1000) desinfetante e anti-séptico	LT			-
29	Ionômero de vidro para restauração. (liquido) constituído de água com no mínimo 8ml.	FRAS	2		2
30	Ionômero de vidro para restauração. (pó) constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com auto conteúdo de fluoretos, acido congelado seco incorporado ao pó. Mínimo 10g, de cor universal.	FRAS	2		2
31	Kit de cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora. (segue descritivo)	CX	4		4
32	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com100	CX	2		2
33	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100	CX	2		2



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



34	Limpador metálico para de brocas e pontas diamantadas, para limpeza dos empastamentos e/ou impregnações	UND	4		4
35	Líquido fixador de película radiográfica (processamento rápido embalado em frasco branco leitoso com 475 ml, nº de lote data de fabricação e validade - 2 anos à partir da entrega no almoxarifado).	LT	20		20
36	Lubrificante spray. Frasco com 200 ml, com bico adaptador (ponta fina e larga), frasco contendo nº de lote, data de fabricação e validade e. Mínimo de 2 anos após a entrega no almoxarifado.	FRAS	4		4
37	Luva cirúrgica 6.5 estéril	UNID	40		40
38	Luva de látex para procedimentos c/100 unidades, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: extra p	cx	40		40
39	Máscara cirúrgica descartável com elástico efb > 96.7% eficiência de filtração bacteriana atóxica hipo-alérgica 100% polipropileno. Produto não estéril, não inflamável, de fibra de vidro sem látex validade mínima 3 anos após fabricação. (segue descritivo) c/ 50	CX	12		12



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



40	Matriz de aço com 5mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros	UND	10		10
41	Matriz de aço com 7mm de largura. Rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo toflemire, que permite adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolo com no mínimo 0,5 metros	UND	6		6
42	Mini pincel descartável confeccionado em microfibras absorvente, com aço dobrável, comp. De 08 à 10 cm, com cabeça de 0,2 à 0,3 cm. C/100	CX	45		45
43	Óculos de proteção com lente antiembaçante incolor Pomp Vision 3000H; Marca 3M; Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos; Design tradicional, com armação preta; passui tratamento antiembaçante nos lados interno e externo;	UNID	4		4
44	Papel para articulação de uso odontológico, com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.	PC	6		6



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



45	Pasta ou pomada para tratamento de alveolite, atuando com tampão alveolar, evita contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antiséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com 20 g.	FRAS	2		2
46	Pasta profilática contendo flúor com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g	UND	20		20
47	Pedra pomes. Em pó para polimento. Frasco com 100g	FRAS	2		2
48	Ponta plástica para aspiração de saliva. Descartável, flexível, ponta arredondada sem arestas e que não soltem. Embalagem no mínimo 40 e máximo 50 unidades.	PC	200		200
49	Posicionador Radiográfico Cone Indicador adulto autoclavável; Marca Indusbello; Kit com 7 peças para adultos + Pote Autoclavável; Kit com 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 posicionador para incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite wing + 3 dispositivos para mordida + 1 fixador a vertical + 1 fixador a horizontal + 1 pote autoclavável;	CX	4		4



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



50	Posicionador Radiográfico Cone Indicador infantil autoclavável; Marca Indusbello; Kit com 7 peças para crianças + Pote Autoclavável; Kit com 1 posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 1 posicionador superior direito/inferior esquerdo (B) + 1 posicionador para incisivos centrais, superior e inferior + 1 Bite wing + 3 dispositivos para mordida + 1 fixador a vertical + 1 fixador a horizontal + 1 pote autoclavável;	CX	4		4
51	Produto para obturação provisória à base sintética (resina), frasco com no mínimo 24g . Produto para selamento endodôntico temporário, com presa catalisada pela saliva	Frasco	2		2
52	Pvpi 10% (1% de iodo ativo) degermante, contendo 1000ml	LT	6		6
53	Pvpi 10% (1% de iodo ativo) tópico, contendo 1000ml	LT	6		6
54	Refil de resina na cor vita a2.0 composta. (segue descritivo)	UND	2		2
55	Refil de resina na cor vita a3.0 composta. (segue descritivo)	UND	2		2
56	Refil de resina na cor vita b2.0 composta. (segue descritivo)	UND	2		2
57	Resina tph a1 -	unid	12		12
58	Resina tph a2 -	frasco	12		12
59	Resina tph a3 -	frasco	12		12
60	Resina tph a4 -	frasco	6		6
61	Resina tph b2 -	unid	5		5



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



62	Resina transbond xt 3m -	unid			-
63	Resina z250 cor a2 -	unid	8		8
64	Resina z250 cor a3 -	frasco	8		8
65	Resina z250 cor a4	und	4		4
66	Resina z250 cor b2 -	frasco	4		4
67	Revelador de placa caixa com 120 comprimidos contendo 20 blisters de 6 comprimidos.	CX	5		5
68	Revelador de placa líquido, solução para bochecho, pronta para uso, em frascos plásticos com 500ml	FRAS	10		10
69	Selante para fôssula e fissura. Ativado quimicamente 2,5 do a e 2,5 de c	FRAS	6		6
70	Solução a base de glutaraldeído a 2% contendo 1000ml validade 28 dias	LT	3		3
71	Sonda exploradora nº5	unid	10		10
72	Taça de borracha para profilaxia com septos, montada em mandril para contraângulo, embaladas individualmente e estéreis, caixa com 100 unidades.	CX	1		1
73	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira da aço. Embalagem com 12 unidades	CX	18		18



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



74	Tira de lixa especial para polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira (media/fina), com centro neutro caixas com no mínimo 150 tiras	CX	12		12
75	Revelador para raio x Odontológico Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos)	fras	10		10
76	Afastador de Minessota Usado para manter retalho mucoperiosteal, bochecha, lábio e língua distantes da área cirúrgica	unid	5		5
77	Tira de lixa de aço de 4mm; Lixa de metal para amálgama; Marca Microdont; Embalagem com no mínimo 10 unidades;	PCT	30		30

*Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, caso o Fundo Municipal de Saúde entenda necessário.

4.DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do medicamento oferecido;
- O medicamento deverá constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa;
- Caso ocorra descontinuidade de fabricação do medicamento, o distribuidor poderá efetuar a troca de marca, desde que cumpra as exigências de qualidade editalícias, e comprovação da falta do produto no mercado;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



- d) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor,
- e) Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto;
- f) Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", de acordo com a Portaria no 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998e);
- g) O proponente deverá apresentar Autorização de funcionamento Especial para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS);
- h) O fornecedor deverá apresentar Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.
- i) O servidor designado ou consultor especializado para acompanhar o certame irá emitir o parecer sobre qualquer dúvida técnica referente a este pregão, no momento da licitação, ou a seu critério, será entregue aa Pregoeira para posterior informação aos licitantes.

5.0.DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

5.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento da requisição.

5.2. A entrega dos medicamentos solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações;

5.3. Todos os medicamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

5.3.1. Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

5.4. O Contratado se compromete a entregar os medicamentos com o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto e ainda quanto a Identificação/Embalagem - O material deverá estar perfeitamente identificado com:

1. Referência;
2. Nome do Fabricante; e
3. Lote de fabricação, para efeito da garantia.

5.5. Não serão aceitos medicamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

5.6. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



6.DO RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1.O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

6.2.O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

6.3.As decisões e providências que ultrapassem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Secretaria Municipal de Lafaiete Coutinho, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.DO CONTROLE DE FORNECIMENTO

7.1.A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.

7.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.4.O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:

- a) O contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da assinatura do contrato, deverá indicar o preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



- c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) O contratado responde também pelos danos causados aos pacientes no caso de inexecução parcial ou total do contrato celebrado.
- e) Executar o fornecimento, diretamente nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade dentro dos padrões de qualidade e higiene exigidos pelos órgãos competentes, de acordo com as composições definidas por esta Administração, sob pena de responsabilidade pelo seu cumprimento;
- f) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento, quando fornecido em desacordo com o presente Termo de Referência, e apresentar-se insalubre ou com vestígios de deterioração, ou seja, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos definitivamente, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo, além de sofrer as sanções administrativas previstas na legislação aplicável, no Edital, Termo de Referência e Contrato;
- g) Disponibilizar o objeto de acordo com as composições definidas pela Administração;
- h) Eventual fornecimento em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, constitui ato lesivo à administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/13.
- i) Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo);
- j) A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações da Contratante ou de terceiros, independente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante;
- k) Realizar o fornecimento conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado;
- l) Cumprir o prazo de entrega, especificado na Ordem de Fornecimento;
- m) Refazer às suas expensas o serviço e/ou fornecimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que vier a ser recusado pela contratante, ficando ciente que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
- n) Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a contratante e contratada;
- o) A contratada deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços e/ou fornecimento, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalhos, bem como o de indenizar todos e quaisquer danos/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícios.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



- p) Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, e condições de conservação;
- q) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;
- r) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;
- s) O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue;
- t) Os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Reblas;

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Lafaiete Coutinho;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



10.3. O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.4. O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

11. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 101/2019, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

11.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras deste Município.

Atenciosamente,

Juliana Galvão Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Saúde



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o n. 14.205.959/0001-78, com sede à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, Lafaiete Coutinho–BA, representado, neste ato, por seu Prefeito, **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2020 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº ***/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. _____ Nome da Empresa, com sede no _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr. identidade nºCPF nºCNPJ....., para os seguintes itens:

LOTE 01

ITENS	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].				
Valor Total R\$					
Valor Total Por Extenso					

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº ***/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Lafaiete Coutinho, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Lafaiete Coutinho, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de execução;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade dos serviços prestados/executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Lafaiete Coutinho.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Lafaiete Coutinho, ____ de _____ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO
JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal**

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

Ci: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP
ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº ***/2020/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2020/SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, de claro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentara proposta ela bora da para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunica do ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Lafaiete Coutinho , ____ de _____ de 2020.

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).